

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

19.1. Depósitos à ordem

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Contas à ordem			
Conta Negócios Conta Negócios+ Conta Negócios Notariado Conta Negócios Condomínio Conta Gestão de Insolvências	0,000%	Juros passíveis de IRC - Taxa de 25,00% no Continente e Madeira; 17,50% nos Açores.	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor para os depósitos à ordem. Nota (1)
Conta Mediador	0,150%		

Nota (1) Taxas de descobertos bancários: vide capítulo 20.2 Descobertos bancários

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa variável			
Clientes empresas - Moeda euro			
Depósitos a taxa fixa			
Clientes empresas - Moeda euro			
Conta Poupança Condomínio			
365 dias	0,050%		Nota (1) (2) Mobilizações antecipadas para fins não previstos legalmente terão as penalizações previstas em Nota (4). Os juros são pagos no final de cada prazo contratual por acumulação ao capital (regime de capitalização).
DP Normal		Juros passíveis de IRC - 25,00% no Continente e Madeira; 17,50% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2), (6) e (7)
30 e 60 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
120 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,040%		Nota (1), (2) e (5) Montante máximo: 99.999€
DP Empresas 3 Meses 0,75%	0,75%		
DP Empresas 6 Meses 1%	1,00%		
DP Empresas 12 Meses 1,25%	1,25%		
DP Empresas 3 Meses 1,75%	1,75%		
DP Empresas 6 Meses 2%	2,00%	Nota (1), (2) e (5) Montante mínimo: 100.000€	
DP Empresas 12 Meses 2,5%	2,50%		
Depósitos a taxa fixa			
Exclusivo para aderentes ao novobanco Online, novobanco Online Premium - Moeda euro			
novobanco Online			
DP NOVOBANCO ONLINE EMPRESAS 92 dias	0,050%	Juros passíveis de IRC - 25,00% no Continente e Madeira; 17,50% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (3)
DP NOVOBANCO ONLINE EMPRESAS 183 dias	0,100%		
DP NOVOBANCO ONLINE EMPRESAS 360 dias	0,150%		
Depósitos a taxa fixa			
Moeda estrangeira			
DP Normal - Moeda GBP			
30 dias	1,790%	Juros passíveis de IRC - 25,00% no Continente e Madeira; 17,50% nos Açores Nota (2)	Nota (2), (3), (7) e (8)
90 dias	1,790%		
183 dias	1,790%		
365 dias	1,720%		
DP Normal - Moeda USD			
30 dias	1,860%	Juros passíveis de IRC - 25,00% no Continente e Madeira; 17,50% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2), (3) e (7)
90 dias	1,820%		
183 dias	1,790%		
365 dias	1,720%		

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda estrangeira			
DP Normal - Moeda CHF		Juros passíveis de IRC - 25,00% no Continente e Madeira; 17,50% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (2), (3) e (7)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda SEK			Nota (1), (2), (3) e (7)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda NOK			Nota (1), (2), (3) e (7)
30 dias	1,510%		
90 dias	1,540%		
183 dias	1,540%		
365 dias	1,580%		
DP Normal - Moeda DKK			Nota (1), (2), (3) e (7)
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda AUD		Nota (2), (3), (7) e (8)	
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda NZD		Nota (1), (2), (3) e (7)	
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda CAD		Nota (1), (2), (3) e (7)	
30 dias	1,660%		
90 dias	1,700%		
183 dias	1,680%		
365 dias	1,660%		
DP Normal - Moeda MXN		Nota (1), (2), (3) e (7)	
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda TRY		Nota (1), (2), (3) e (7)	
30 dias	0,000%		
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

19.2. Depósitos a prazo

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento.
Cálculo de juros: base 360 dias, com base no saldo diário do contrato.
- Nota (2)** Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros.
- Nota (3)** A mobilização antes da data de vencimento pressupõe a penalização total de juros.
- Nota (4)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção.
A mobilização do depósito antes do seu vencimento implica a seguinte penalização: penalização total de juros por cada 90 dias de antecipação, só serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 90º dia de vigência do depósito, à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 91º dia, inclusive, até à data da mobilização.
- Nota (5)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção.
A mobilização do depósito, total ou parcial, implica a penalização total dos juros vencidos e não pagos.
- Nota (6)** É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção.
A mobilização do depósito antes do seu vencimento implica a seguinte penalização: penalização total de juros por cada 365 dias de antecipação, só serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 365º dia de vigência do depósito, à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 366º dia, inclusive, até à data da mobilização.
- Nota (7)** Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.
- Nota (8)** Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 365 dias, com base no saldo diário do contrato.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

19.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Contas poupança associadas à detenção de determinado tipo de depósitos à ordem			
Conta Negócios Poupança < 5.000€ => 5.000€	0,000% 0,050%		Nota (1) Detentores da Solução Negócios.
Conta Gestão de Insolvências Poupança < 5.000€ => 5.000€	0,000% 0,050%	Juros passíveis de IRC - 25,00% no Continente e Madeira; 17,50% nos Açores Nota (2)	Nota (1) Detentores da Conta Gestão de Insolvências
Conta Negócios+ Poupança < 5.000 => 5.000€	0,000% 0,050%		Nota (1) Detentores da Solução Negócios+.
Conta Negócios Condomínio < 5.000€ => 5.000€	0,000% 0,050%		Nota (1) Detentores de ofertas sectoriais para Negócios.
Conta Negócios Notariado < 5.000€ => 5.000€	0,000% 0,050%		Nota (1) Detentores de ofertas sectoriais para Negócios.

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento.
Cálculo de juros: base 360 dias.

Pagamento de juros mensal, desde que o valor dos juros perfaça, no mínimo, 2,5€ no mês em causa. Saldos repartidos: Os juros são calculados repartindo o saldo de cada contrato pelos escalões de montante indicados, podendo ser aplicada mais do que uma taxa consoante o saldo existente no contrato.

Nota (2) Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros.